DECRETO Nº. 310/2020

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 134.807,13 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e sete reais e treze centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 134.807,13 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e sete reais e treze centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 21 de dezembro de 2019), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte De Recursos: 10088 – Convênio 243/20 SEAB – Equipamentos PPMC	
(21360) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	132.871,66
(21364) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.935,47
TOTAL	**134.807,13**

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2020 na **Fonte 10088**, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de julho de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal